

## ERRATA III

### EDITAL FAPESB Nº 01/2022 – CIENTISTA NO GOVERNO

Em face de dificuldades no envio da documentação, o que resultou no desenquadramento de todas as propostas apresentadas neste Edital, a FAPESB, em observância ao princípio da instrumentalidade das formas e ao melhor atendimento ao interesse público, resolveu conceder novo prazo **apenas** para reenvio da documentação constante do edital, assim como para os **projetos sem qualquer possibilidade de propriedade intelectual**, apresentarem, em substituição ao NIT, uma declaração com base no modelo Anexo 1. As demais regras já estabelecidas no edital, continuam vigentes.

1- No item **13 Cronograma do Edital**, onde se lê:

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	26/05/22
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)**	26/05/22
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	Até 23/08/22 às 16h
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até 24/08/22 às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Mérito	30/09/22
Prazo para recurso à Etapa 2	03 a 07/10/22
Divulgação do Resultado Final	10/10/22
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	17/10/22
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 18/10/22

Leia-se:

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	26/05/22
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)**	26/05/22
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	Até 23/08/22 às 16h
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até 24/08/22 às 17h
Novo prazo para reenvio da documentação constante do edital não apresentado corretamente no momento da submissão	<b>Até 12/10/2022 às 17h</b>
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Mérito	<b>04/11/2022</b>
Prazo para recurso à Etapa 2	<b>07 a 11/11/22</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>17/11/22</b>
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	<b>Até 27/11/22</b>
Contratação das propostas aprovadas	<b>A partir de 28/11/22</b>

(\*) Datas podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(\*\*) Após as 16h do dia 23/08/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado.

2 - No item **2.3.12, da exigência do item da inclusão de estudante cotista na equipe executora**, fica mantida, mas, diante das dificuldades apresentadas pelos proponentes, a exigência da apresentação fica prorrogada até o dia 27/11/2022.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**Luiz Antonio Queiroz de Araújo**

Diretor Geral FAPESB

## ANEXO 1 da Errata

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os resultados previstos na Proposta de Projeto de Pesquisa intitulada: **“Título da Proposta de Projeto de Pesquisa”**, sob a coordenação do(a) professor(a), vinculado a **(nome da Instituição Executora)**, **NÃO possui** potencial de geração de propriedade intelectual.

Atenciosamente

---

Proponente

---

Instituição Executora